

LEI Nº 3.031 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR IMÓVEL SITUADO NO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel situado no perímetro urbano do município de Iturama-MG., a seguir discriminado: "Medindo 15 metros de frente para a Avenida Belo Horizonte, igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 09; nas laterais medindo 30 metros, confrontando de um lado com o lote nº 13, e do outro lado confrontando com o lote nº 11, perfazendo um total de 450,00 m², terreno este situado à 30 metros do cruzamento da Av. Belo Horizonte com a Rua Centralina, medidos na referida avenida", de propriedade do Senhor Amilton Cezar de Jesus, registrado no Cartório Registral Imobiliário desta Comarca, matrícula nº 6.002.~~

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel e as benfeitorias nele existentes, situado no perímetro urbano do Município de Iturama, Minas Gerais, abaixo discriminado: "Um terreno urbano situado nesta cidade de Iturama; MG., à Avenida Belo Horizonte, com área de 450m²., formado pelo lote nº 12. da quadra 94. medindo 15 metros de frente para a Avenida Belo Horizonte, igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº. 9 (nove); de um lado por 30 metros, confrontando com o lote 13 (treze), igual medida do outro lado, confrontando com o lote nº 11 (onze), iniciando-se a 30 (trinta) metros da esquina com a Rua Centralina.", de propriedade do Senhor Amilton Cezar de Jesus, registrado no Cartório Registral Imobiliário desta Comarca, Matrícula nº 6.002.

**Artigo alterado pela Lei nº 3.066 de 03 de abril de 1.998.*

Art. 2º - O valor a ser pago pelo Município, correspondente ao referido imóvel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei, será utilizado para o funcionamento do Almoarifado Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 07 de novembro de 1.997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal